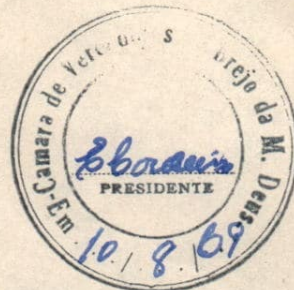




Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

Brejo da Madre de Deus - Pe.



LEI MUNICIPAL Nº 09/1969.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º --- Fica o Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, autorizado a abrir um crédito especial na importância de / vinte e seis cruzeiros novos e oitenta centavos (NCR\$..... 26,80) destinado ao pagamento da gratificação adicional a que tem direito a Amanuence da Câmara Municipal, Luiza de Araujo Medeiros, referente aos meses de Outubro á Dezembro de 1955 e de janeiro á Dezembro de 1966.

Artº 2º --- O presente crédito correrá por conta dos saldos orçamentários do presente exercício e entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º --- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, 04/06/1969.

Mário Falcão
ass) Mário Falcão--Prefeito.

Regist. as fls. 52 e 53 do livro competente.

Luiza de Almeida Pereira
Secretária.